



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

PRAÇA JULIO DE CASTILHOS, S/Nº - CENTRO FONE: (51) 3485-4900 CEP: 94.410-055

0000119540022E0028A1041FF001DA9C

RESOLUÇÃO DE MESA de 0007 27 de março de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viamão, c/c a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Viamão já havia tomando algumas medidas administrativas através da Resolução nº 005/2020 e das Resoluções de Mesa nº 004/2020 e 005/2020 para fins de prevenção à propagação do Coronavírus (Covid-19), determinando a suspensão das atividades internas até 30 de Março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2020, 022/2020 e 024/2020, determinando o fechamento da Prefeitura e dos Estabelecimentos Comerciais pelo período de 15 dias a partir do dia 20 de Março de 2020, podendo ser prorrogado.

CONSIDERANDO a necessidade de conter o número de contágios para prevenção à infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara de Vereadores de Viamão/RS.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogada a **suspensão das atividades internas** na Câmara Municipal de Viamão **até o dia 05 de Abril de 2020**, podendo ser prorrogada por decisão da Presidência da Casa, mantendo as demais determinações descritas na Resolução de Mesa de nº 005/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

PRAÇA JULIO DE CASTILHOS, S/Nº - CENTRO FONE: (51) 3485-4900 CEP: 94.410-055

0000119540022E0028A1041FF001DA9C

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Viamão, 27 de março de 2020.

Vereador Dilamar de Jesus

Presidente

Vereador Alexandre Gomes Mello

1º Vice-Presidente

Vereador Evandro Rodrigues

2º Vice-Presidente

Vereador Eraldo Roggia

Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

PRAÇA JULIO DE CASTILHOS, S/Nº - CENTRO FONE: (51) 3485-4900 CEP: 94.410-055

0000119540022E0028A1041FF001DA9C

Chave de autenticação: 'E2033F05'. Para confirmar a autenticidade acesse o ERPCittá